

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.417, DE 06 DE ABRIL DE 2016

Autoriza o Município a celebrar convênio no exercício de 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba fica autorizada a celebrar Convênio, no exercício de 2016, com o COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio da **11ª Região Militar – tiro de Guerra nº 11002**, com vistas à destinação de recursos no montante de até **R\$ 146.340,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais)**, destinado a possibilitar a prestação do serviço militar inicial, neste município, com apoio a toda a dinâmica e estrutura necessária a tal cometimento.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita após celebrado convênio entre o Município e a entidade requerente.

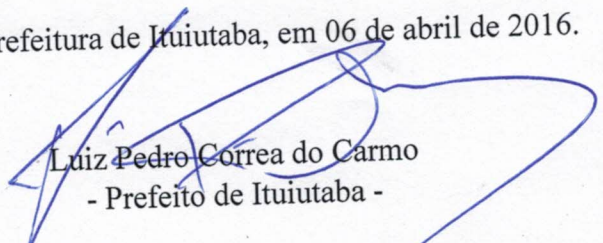
Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2016, ficando autorizada, se necessária, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de abril de 2016.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -